CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 085/1992

DISPOÊ SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, vereador Alcides Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuiçoẽs legais e com base nas determinaçoẽs do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO:Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, a iniciar-se em quinze de dezembro com término em trinta e um do mesmo mesmo quando finda a Legislatura.

SEGUNDO: Fixar o horário de (7:30 às 11: 30)sete horas e trinta minutos às onze e trinta, para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessõeś em 14 de dezembro de 1992

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE